



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 031/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Jair Aparecido Dela Coleta, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, do dia 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018, referente ao período trabalhado de 21/08/2012 a 21/08/2017.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 07 de março de 2018.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 08 / 03 de 2018

de cop 1910

MF 12

FOLHA EXTRA
 CORPORAÇÃO FOLHA EXTRA LTDA - ME
 CNPJ: 06.958.050/0001-88
 2016 - Todos os direitos reservados
 Estrada Fátima em expansão
 nº 3033 em Wenceslau Braz - PR

Diretor Responsável Aloisio Oliveira de Almeida
 Comercial Aloisio Junior
 Relacionamento André Luiz Faria Reis
 Chefe de Redação Daruza A. Barcola Ferreira
 Jornalista Responsável Aloisio Junior - MTB-PR 9798

ATENÇÃO AO LEITOR
 redacao@folhaextra.com
 comercial@folhaextra.com
 Tel. (41) 3628-3930
 www.folhaextra.com

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
 Avenida Fátima 14 de Curitiba, 33
 Centro - CEP 84.950-000
 Wenceslau Braz - Paraná
 REDAÇÃO (41) 3128-3930
 COMERCIAL (41) 3628-3521

CIDADES ABRANGIDAS
 Wenceslau Braz • Jaguariaíva • Tomazina • Pinhalão
 São José do Rio Verde • Santarosa do Itararé
 Salto do Itararé • Castigão • Joaquim Tiburcio
 Jaboti • Guapirama • Assolândia • Carópolis
 Figueira • Curitiba • Conselho Mairé • Jacarezinho
 Jundiá do Sul • Ribirão do Pinhal • Itaí
 Santo Antônio da Platina • Siqueira Campos

REPRESENTAÇÃO

 RUA SÃO PAULO
 Nº 20 - JABOTI
 (41) 3737-4800
 www.merconeti.com.br

PRÊMIO ADI

 Associação de Imprensa de Curitiba
 Rua da Liberdade, 100 - Curitiba - PR
 (41) 322-1111

CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

ERRATA nº 001/2018

Na publicação do Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº. 01/2018, de 06 de Março de 2018, publicado no Jornal Folha Extra, Edição nº. 1908 na página dos Editais B1, ocorreu um erro de digitação onde se lê no ITEM 01 - Unidade de áudio e votação para Presidente: onde se lê "R\$ 4.351,66". Deve-se ler: "4.025,00". Com os efeitos da presente ERRATA, os demais dados e informações permanecem inalterados, para todos os efeitos e fins legais. Sendo publicado este ITEM 01, na íntegra novamente de forma correta:

| | |
|----|--|
| 01 | Unidade de Áudio e Votação para Presidente: Quantidade: 01 (um) |
| | Descrição do ITEM 01: Microfone de haste tipo gooseneck de comprimento total entre 45 e 50cm; mínimo de cinco botões de autenticação e votação; display LCD (ou tecnologia superior) para informações de usuário; resposta de frequência: $\pm 65\text{ Hz a } \geq 16000\text{ Hz}$; cápsula tipo condensador (eletreto); alimentação através do cabo de sinal; processamento digital micro controlado; botão para ativar, desativar ou solicitar a palavra; botão mudo para cortar o sinal de áudio dos microfones dos "convidados", deixando aberto somente do "presidente da mesa diretiva"; botão tipo campainha para emitir um sinal sonoro no sistema de som do ambiente; deve ser compatível com o processador de controle. Valor unitário ITEM 01: R\$ 4.025,00 |

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 031/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Jair Aparecido Dela Coleta, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, do dia 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018, referente ao período trabalhado de 21/08/2012 a 21/08/2017. Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 07 de março de 2018.
 Eclair Rauhen
 Prefeito Municipal

JABOTI

PORTARIA Nº 36/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.
 Súmula: Concede Aposentadoria integral com base no fundamento Legal Emenda Constitucional 47/2005 - Art. 3º, com proventos última Remuneração com paridade total ao Servidor Vicente Donizetti de Souza.
 O Prefeito do Município de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor VICENTE DONIZETTI DE SOUZA. RESOLVE:

Art. 1º. Concede Aposentadoria integral para o servidor VICENTE DONIZETTI DE SOUZA, portador do RG Nº 3.587.742-8 e CPF Nº 458.210.469-04 carteira de Trabalho nº 97328 Série 598, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 000028-1, Nível 1 Classe M, Conforme Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, nas seguintes condições:
 I - Fundamento Legal: Emenda Constitucional 47/2005 - Art. 3º, com proventos última Remuneração com paridade.
 II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.703,70 (um mil setecentos e três reais e setenta centavos), conforme valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de Aposentadorias do Processo nº 01/2018.
 III - Fica assegurada a revisão do benefício com paridade aos servidores em atividade, de acordo com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2018.
 Vanderley de Siqueira e Silva,
 Prefeito Municipal.

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 PROCESSO Nº 22/2018
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26/03/2018, às 09h00min, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2018-PR na modalidade Inexigibilidade/ Credenciamento..

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível através de solicitação pelo seguinte e-mail: licitaocph02@gmail.com

Objeto da Licitação:

Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de exames laboratoriais.

Critério de Julgamento - Edital de Credenciamento/Chamamento.

Pinhalão, 07 de Março de 2018.
 Priscila Maria da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE PINHALÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL Nº 16/2018
 PREGÃO PRESENCIAL
 Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/03/2018, às 13:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
 Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rbaldim@gmail.com
 Objeto da Licitação:
 Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente visando à contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento de futebol de campo e futsal destinado às crianças e adolescentes beneficiárias do programa Família Paranaense, mediante especificações constantes no edital.
 Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.
 Pinhalão, 06 de março de 2018.
 Rodrigo Baldim
 Pregoeiro

COMO MANTER O FOCO EM UMA ERA DE DISTRAÇÕES

Determine um limite de tempo
 Pop-up uma tarefa importante a fazer e determine um tempo limitado para realizá-la.

Faça uma pausa antes de trocar de janela
 Então você fechou tudo, determine um tempo limite para a sua tarefa e você está para começar sua outra oportunidade de fazer seu trabalho no mundo real. Isso pode parecer 5 a 10 segundos, mas é suficiente para que você se distraia de novo.

Feche tudo
 Feche tudo o que puder antes de começar a trabalhar para que você não se distraia.

Respire fundo
 Pense se você realmente quer desistir e visualize sua vitória. Isso pode parecer algo realmente importante.

Leia mais! FOLHA EXTRA

Olha o que foi dito!

Devemos privilegiar a resposta consistente e coerente à sociedade, com a observância de uma jurisprudência convergente e acessível

Ivan Bonilha - presidente do Instituto Rui Barbosa

Temos investido em recursos e mão de obra na melhoria da nossa saúde pública, que reconhecidamente tinha grandes problemas em anos anteriores

Paulo Leonar - prefeito de Wenceslau Braz

Artigo

Os legados do julgamento de Carli Filho



algumas considerações. Muitos indagam por que demorou tanto a realização do júri. Não há dúvida de que as inúmeras medidas judiciais da defesa do réu, formuladas até o Supremo Tribunal Federal, contribuíram para que o julgamento não ocorresse em data próxima ao fato. O Ministério Público também recorreu para que o exame de sangue do acusado fosse admitido como

quais crimes ele deveria ser julgado, bem como se cabia a um juiz togado ou à sociedade sentenciá-lo. Como um dos promotores do caso, trabalhando há muitos anos especificamente com o Tribunal do Júri, estudando-o e fazendo plenários, muitas vezes me perguntaram: a grande cobertura da mídia influencia a decisão final do Conselho de Sentença?

de 800 jurados, em comarcas de todo o Paraná, com a pretensão de se obter um perfil dos jurados, 70% deles responderam que a cobertura intensa da mídia sobre o crime não interfere no veredito. A propósito, a mesma pesquisa apontou que mais de 87% dos entrevistados consideram que o júri deve julgar os homicídios praticados no trânsito com dolo eventual.

jovens, com futuros promissores, perderam suas vidas e tiveram suas famílias destroçadas. Mas belas flores também brotam nos escuros pântanos, pois a mãe de uma das vítimas criou uma ONG voltada à conscientização de infratores de trânsito. A sociedade deve sempre decidir a recomendar a ser aplicada em casos de álcool + direção que re-